

Parecer Planilha Custos

Serviços de Transporte de Hemodialise

Pregão Eletrônico 68-2025 – Segunda Vez

De acordo com o Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor Administrativo processo nº 9.288/2025, relacionado ao processo licitatório para a prestação de Serviços de Transporte de Pacientes do SUS para realização de sessões de hemodiálise, modalidade de licitação Pregão Eletrônico 68-2025, constatamos e apontamos itens que possam refletir na planilha de cálculo, conforme segue:

LOTE: 01 – ITEM 1 – Serviço de transporte de pacientes com veículo de 5 lugares

LOTE: 01 – ITEM 2– Serviço de transporte de pacientes com veículo ambulância suporte básico

**Empresa – B C Bandeira – Serviços de Bombeiro Civil e Remoções
Emergenciais 24 horas Ltda.
CNPJ 47.089.934/0001-05**

1. SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Conforme CCT-Convenção Coletiva de Trabalho , arquivada no Ministério do Trabalho sob número RS004257/2024, do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Santa Cruz do Sul e Região, inscrito no CNPJ sob nº 95.000.733/0001-32, registrado no MTE em 06/11/2024, vigência de 01/10/2024 até 30/09/2025, sendo que em contato com o Sindirodoviários de Santa Cruz em 10 de outubro de 2025 foi informado que ainda não está fechada a negociação para a CCT 2025-2026.

Cláusula Terceira: PISO SALARIAL

*Para as empresas de transporte coletivo pertencentes à categoria desta convenção, do **Município de Venâncio Aires**, as partes de forma expressa e para o período de vigência desta convenção, ajustam no sentido do estabelecimento de um salário mínimo profissional, para as seguintes funções e respectivos valores:*

*a) Motoristas de Ônibus em Geral - R\$2.949,00
(considerado para os veículos com mais de 32 passageiros)*

b) Motorista de Fretamento - R\$2.367,00

c) Motoristas de Micro-ônibus e Vans - R\$2.152,00

A empresa utilizou o salário praticado na CCT.

2- Encargos Sociais

A empresa utilizou o quadro indicado na planilha modelo para os encargos sociais do simples nacional:

Composição dos Encargos Sociais		
Empresas do Simples Nacional		
Item	Descrição	Valor %
1	FGTS	8,00%
2	Férias (com adicional de férias)	11,11%
3	13º Salário	8,33%

4	Provisão Multas FGTS (40% s/FGTS)	3,20%
5	Previdenciários s/Férias e 13º	2,18%
Total		32,82%

A planilha de cálculo apresentada POSSUI as incidências e reincidências dos encargos sociais e trabalhistas calculadas de forma correta, podem representar o enquadramento da empresa, e a empresa cumpre o piso de cada categoria profissional.

2. VALE TRANSPORTE e AUXILIO ALIMENTAÇÃO

2.1- Vale transporte: Conforme Lei 7.418 de 16/12/1985 “Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada...., e a Lei Federal Nº 7619 de 30/09/87, que tornou esse benefício obrigatório. Vale ressaltar que essa foi a única mudança feita em relação à lei anterior, ou seja, ela manteve todas as outras normas sobre a concessão desse benefício.

Conforme Decreto Municipal Nº 11.008-2025, fica estabelecido reajuste da tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Venâncio Aires “

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do transporte coletivo urbano é reajusta em 9%, passando a ser de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

A empresa apresentou valor para a concessão de vale transporte em conformidade com o decreto municipal.

2.2- Auxílio alimentação:

Para Motoristas: Com base na CCT, conforme previsto na sua cláusula 12ª, foi considerado o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) para o café da manhã e R\$ 28,00 (vinte e seis reais), referente ao valor do almoço e ao valor do jantar, o qual foi multiplicado pela média de dias, 26 (vinte e seis), trabalhados no mês e pelo número de funcionários de cada função e aplicado o fator de utilização.

Itens relacionados ao Vale Transporte ATENDERAM determinação legal regidos por Lei e CCT – Sindirodoviários, bem como em relação ao vale alimentação está de acordo com a CCT.

3. EQUIPAMENTOS – VEÍCULOS

3.1- Equipamentos – Veículo descrito no C2

A empresa cotou o veículo do trajeto 1 – Renault – Logan Life ano 2019-2020 em R\$ 41.202,00, ajustado a consulta FIPE do mesmo veículo representa R\$ 41.202,00.

Em relação ao item do trajeto 2 – Furgão Reanult Master porto ambulância ano 2020-2021, 130 CV -2299 – placa IZZ2B60 a empresa cotou R\$ 154.295,00, ajustado a pesquisa na FIPE de R\$ 154.295,00.

A empresa ajustou valor dos veículos a consulta FIPE dos veículos indicados nas planilhas.

4. TRIBUTOS

4.1 A empresa informou os tributos com enquadramento no Simples Nacional, sendo que a alíquota apurada está correta com o Extrato do Simples Nacional apresentado.

5- BDI – A empresa informou BDI de 16,93% de acordo com o permitido pelo edital, metodologia de cálculo, mantendo a margem de lucro, administração central e seguros, isso pode representar a realidade da empresa.

B.D.I. PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL				
Composição do BDI - Benefícios e Desp. Ind. - Sem Impostos				
Descrição	Sigla	Municipal (%)		Intermunicipal (%)
Administração Central	AC	5,00%		5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,30%		1,30%
Lucro	L	10,00%		10,00%
Fórmula para o cálculo do BDI - Sem impostos $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L)]\} - 1$				
Resultado cálculo do BDI - Sem impostos		16,93%		16,93%

DECLARAMOS A PROPOSTA DO ITEM 1 e do ITEM 2 DO LOTE 1 ,está adequada e aprovada.

Venâncio Aires, 25 de NOVEMBRO de 2025.

Janice R S Antoni
Contadora – 4913-1 – CRC-RS 60468-0